



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções

CNPJ: 46.223.723/0001-50

PROJETO LEI ORDINÁRIA Nº 10/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), DESTINADOS AS DESPESAS RELATIVAS A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), destinados a dotar o orçamento municipal de rubrica orçamentária destinadas a suportar despesas relativas à aquisição de imóvel destinado a Coordenadoria Municipal de Educação, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.03 – Serviço Municipal de Educação

02.03.21 – Ensino Fundamental

12.361.1202.2.503.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Educação

4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

C.A. = 220.000 – Ensino Fundamental

Ficha = 610

R\$2.000.000,00

Fonte de Recurso = 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

C.A. = 282.000 – Recursos Salário Educação - Ensino Fundamental

Ficha = 611

R\$1.300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente com as seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.03 – Serviço Municipal de Educação

02.03.21 – Ensino Fundamental

12.361.1202.1.508.0000 – Infraestrutura Física da Rede Estadual do Ensino – PAINSP

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

C.A. = 220.077 – Painsp

Ficha = 152

R\$1.000.000,00

12.361.1202.1.510.0000 – Estruturação da Rede Municipal de Ensino
(Construção/Reformas/Adequações)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

C.A. = 220.000 – Ensino Fundamental

Ficha = 153

R\$1.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções

CNPJ: 46.223.723/0001-50

02 – Poder Executivo

02.03 – Serviço Municipal de Educação

02.03.20 – Educação Infantil

12.365.1201.1.510.0000 – Estruturação da Rede Municipal de Ensino
(Construção/Reformas/Adequações)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

C.A. = 212.000 – Educ. Infantil - Creche

Ficha = 91

R\$200.000,00

02 – Poder Executivo

02.03 – Serviço Municipal de Educação

02.03.21 – Ensino Fundamental

12.306.1202.1036.0000 – Aquisição de Veículo Dest. Transporte - Merenda

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso = Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

C.A. = 100.092 – Estado – Convênio Capital

Ficha = 140

R\$100.000,00

02 – Poder Executivo

02.03 – Serviço Municipal de Educação

02.03.21 – Ensino Fundamental

12.361.1202.1.510.0000 – Estruturação da Rede Municipal de Ensino
(Construção/Reformas/Adequações)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

C.A. = 282.000 – Recursos Salário Educação-Ensino Fundamental

Ficha = 156

R\$200.000,00

02 – Poder Executivo

02.04 – Serviço Municipal do Esporte e Recreação

02.04.01 – Desporto Amador

27.812.2701.1.507.0000 – Ampliação e/ou reforma do Centro Esportivo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

C.A. = 100.092 – Estado - Convênio Capital

Ficha = 246

R\$200.000,00

02 – Poder Executivo

02.05 – Serviços Urbanos

02.05.03 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.1502.1.011.0000 – Constr.Reformas/Praças/Parques/Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

C.A. = 110.000 – Geral

Ficha = 279

R\$100.000,00

02 – Poder Executivo

02.05 – Serviços Urbanos

02.05.03 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.1502.1.011.0000 – Constr.Reformas/Praças/Parques/Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

C.A. = 100.091 – União Convênio Capital



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Ficha = 281

R\$100.000,00

02 – Poder Executivo

02.05 – Serviços Urbanos

02.05.03 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.1502.1.505.0000 – Ampliação e/ou reforma do Cemitério

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

C.A. = 110.000 – Geral

Ficha = 282

R\$20.000,00

02 – Poder Executivo

02.05 – Serviços Urbanos

02.05.03 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.1502.1.506.0000 – Implantação e/ou ampliação do Aterro Sanitário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

C.A. = 110.000 – Geral

Ficha = 283

R\$180.000,00

02 – Poder Executivo

02.07 – Serviço Municipal de Estradas

02.07.01 – SERM

26.782.2601.1027.0000 – Implantação da Garagem Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

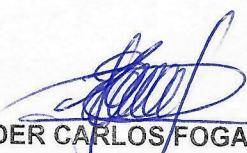
C.A. = 110.000 – Geral

Ficha = 432

R\$100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí, 17 de novembro de 2025.


EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções

CNPJ: 46.223.723/0001-50

PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2025.

MENSAGEM

Senhora Presidente:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais nobres Edis, o Projeto de Lei nº 10/2025, o qual dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no importe de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), destinados a dotar o orçamento municipal de rubrica orçamentária destinadas a suportar despesas relativas à aquisição de imóvel destinado a Coordenadoria Municipal de Educação.

Certos de que a iniciativa obterá a aprovação de seus dignos pares, impondo-se à evidência, o minudente estudo da matéria ora apresentada aos dignos representantes do Poder Legislativo, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Taguai, 17 de novembro de 2025.



EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

A Exma. Sra.
REGINA MARIA BÉRGAMO
DD. Presidente da Câmara Municipal
TAGUAÍ – S.P.